

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.970, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1963

Autoriza a concessão de auxílio à Escola Paula Frassinetti, mantida pela Congregação de Santa Dorotéia com sede na Cidade de Muaná, neste Estado, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00) destinados a auxiliar a Escola Paula Frassinetti, mantida pela Congregação de Santa Dorotéia, com sede na cidade de Muaná, neste Estado.

Art. 2º - O crédito a que se refere o art. 1º será pago em duas parcelas, sendo a 1ª no decorrer do mês de junho do ano de 1964 e a 2ª no fim do segundo semestre daquele exercício financeiro.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4º - O auxílio de que trata a presente lei, será pago à Diretoria do referido estabelecimento de ensino que, prestará contas de sua aplicação ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a iniciar na lei Orçamentária dos exercícios seguintes, na Tabela de Assistência Social, o auxílio de que trata esta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Henry Checralla Kayath

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 20.225, DE 20/12/1963